



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 615 Semana de 27 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga o mandato dos membros designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Jaú.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 4496-PG/2013;

CONSIDERANDO que o procedimento para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, mandato 2013/2015, não atendeu ao disposto na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 7º do art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, os conselhos do FUNDEB devem atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, em vista disso, a imprescindível transparência e publicidade do processo para composição do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, e

CONSIDERANDO que a regularidade das informações no sistema informatizado de gestão de conselhos é condição indispensável à concessão e manutenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, por meio do Decreto nº 6.330, de 17 de outubro de 2011, até que se realize novo processo de indicação e designação dos novos representantes de cada categoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jaú.
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jaú.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Orçamento do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú – SAEMJA para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú – SAEMJA para o exercício financeiro de 2014, com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, estimando a Receita em R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) e fixada a Despesa em igual valor, é aprovado de acordo com a discriminação a seguir

Art. 2º A receita estimada obedece à seguinte classificação:

RECEITAS RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	26.827,02
Receita Patrimonial	28.810,59
Receita de Serviços	36.527.814,71
Transferências Correntes	6.108,78
Outras Receitas Correntes	4.344.556,87
Receitas de Capital	65.882,03
TOTAL	41.000.000,00

Art. 3º A despesa é fixada em conformidade com a seguinte demonstração:

DESPESAS I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DAS DESPESAS 1 – Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	6.371.865,00
Outras Despesas Correntes	26.669.445,18
	33.041.310,18



2 – Despesas de Capital

Investimentos	7.647.000,00
Amortização da Dívida	311.689,82
	7.958.689,82

TOTAL	41.000.000,00
-------	---------------

**DESPESAS
II – POR ÓRGÃOS**

Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu R\$ 41.000.000,00

**DESPESAS
III – POR FUNÇÕES**

Saneamento	40.123.310,18
Encargos Especiais	876.689,82

TOTAL	41.000.000,00
-------	---------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ para o exercício financeiro de 2014, com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, estimando a Receita em R\$ 205.004,00 (duzentos e cinco mil, e quatro reais) e fixada a Despesa, fica aprovado de acordo com a discriminação a seguir.

Art. 2º A receita estimada obedece a seguinte classificação:

**RECEITAS CORRENTES
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Empregados IPMJ	177.440,00
Empregados – PM- SAEMJA	1.669,00
Empregados PM	5.314,00
Empregados SAEMJA	3.974,00

Contribuição pessoal civil IPMJ	2.607,00
Rend.Apl.Financeira c/Movimento	4.900,00
Outras Restituições	100,00
Contribuição Patronal ativo rpps-pmj	9.000,00
TOTAL	205.004,00

Art. 3º A despesa é fixada em conformidade com a seguinte classificação:

**DESPESAS
I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DAS DESPESAS****1 – Despesas Correntes**

Pessoal e Encargos Sociais	7.620.161,98
Outras Despesas Correntes	1.226.000,00
	8.846.161,98

2 – Despesas de Capital

Investimentos	5.000,00
	5.000,00

TOTAL	8.851.161,98
-------	--------------

**DESPESAS
II – POR ÓRGÃOS**

Instituto de Previdência do Município de Jahu R\$ 8.851.161,98

**DESPESAS
III – POR FUNÇÕES**

Previdência Social	8.531.161,98
Encargos Especiais	320.000,00

TOTAL	8.851.161,98
-------	--------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jahu, na versão consolidada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 19 da Lei Federal



nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei que Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, no artigo 19 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Lei que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e no artigo 19 da Lei Complementar nº 444, de 04 de dezembro de 2012 – Lei Municipal que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico,

Considerando que, a Prefeitura Municipal elaborou os planos setoriais específicos dos quatro componentes (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e plano de gestão integrada de resíduos sólidos) nos estritos termos da legislação federal, e

Considerando que, foi assegurada ampla divulgação das propostas dos planos específicos e dos estudos que as fundamentaram, com a realização de consultas e audiências públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jahu, na versão consolidada, cujos extrato e íntegra são constantes, respectivamente, dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano de Saneamento Básico mencionado no art. 1º estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura: www.jau.sp.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

ANEXO I

Extrato do Plano de Saneamento Básico do Município de Jahu.

O Plano de Saneamento Básico do Município de Jahu, apresenta os seguintes itens:

A- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

B- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS.

B.1- Características Principais do Sistema Existente de Abastecimento de Água.

B.2- Características Principais do Sistema de Esgotamento Sanitário.

B.3 – Características Principais do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

B.4 – Características Principais do Sistema de Limpeza Pública e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

C - PROJEÇÃO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

C.1- Estudos Demográficos

C.2- Projeções das Demandas

D - OBJETIVOS E METAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADEQUADO.

D.1 - Objetivos e Metas de Curto, Médio e Longo Prazo para os Sistemas de Saneamento Básico (abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e gestão integrada de resíduos sólidos).

E - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS.

F - AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS.

G - MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS.

H - ESTUDO DE MODALIDADES INSTITUCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

I - ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO.

J - INSTRUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO.

NOTA: Em razão do volume de páginas do Anexo II do Decreto nº 6.726, de 26 de dezembro de 2013, considera-se oficialmente publicada sua íntegra por meio do site oficial da Prefeitura: www.jau.sp.gov.br, no link Plano Municipal de Saneamento Básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece o valor mínimo da terra nua por hectare (VTN/ha) do imóvel rural no Município de Jahu, para fins de Declaração e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 884/2008, o Município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT),

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.705/2013 que instituiu Comissão de Avaliação da Terra Nua para estabelecer os valores mínimos da terra nua no Município de Jahu;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor mínimo da terra nua, por hectare (VTN/ha), para efeito de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural do exercício de 2013 no âmbito do Município de Jahu.

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo foi fixado após estudos elaborados pela Comissão de Avaliação da Terra Nua, instituída pelo Decreto nº 6.705/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.728, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 22.010,54 (vinte e dois mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.1.90.00.00	28 846 0903 - 3012	01	00054	INDENIZACOES	3.047,90
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.762,47
02.12.03	3.1.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00305	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	5.396,53
02.19.01	3.3.20.00.00	15 452 0941 - 3013	01	00543	CONTRIBUICAO AO FUNSET	3.803,64
TOTAL						22.010,54

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 16.614,01 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e um centavo), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	12.810,37
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00553	MANUTENCAO DO TRANSTIO	3.803,64
TOTAL						16.614,01

II - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", no valor total de R\$ 5.396,53 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.06.02	3.1.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00070	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.396,53
TOTAL						5.396,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.729, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3006	01 01119	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		86.000,00
TOTAL						86.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01 00339	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		86.000,00
TOTAL						86.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de dezembro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.989, de 26/12/2013 – Aprova Adriana Nunes Murari, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.990, de 26/12/2013 – Aprova Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.991, de 26/12/2013 – Aprova Alethea Di Chiacchio Souza, Agente de Saneamento I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.992, de 26/12/2013 – Aprova Aline Linares Badanai, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.993, de 26/12/2013 – Aprova Ana Elisa Silva Paulucci, Agente de Saneamento I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.994, de 26/12/2013 – Aprova Anderson Juliano Moya, Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.995, de 26/12/2013 – Aprova Bruna Fernanda Soares, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.996, de 26/12/2013 – Aprova Erica Micaela Parice, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.997, de 26/12/2013 – Aprova Ione de Jesus Santos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.998, de 26/12/2013 – Aprova Jessica Romero Lopes, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 3.999, de 26/12/2013 – Aprova João Carlos da Silva, Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.000, de 26/12/2013 – Aprova Josileide Maria Braga da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.001, de 26/12/2013 – Aprova Juliana Cristina Ferreira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.002, de 26/12/2013 – Aprova Katlen Simon, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.003, de 26/12/2013 – Aprova Maria Adriana Fernandes da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.004, de 26/12/2013 – Aprova Maria Aparecida Maróstica Garcia, Agente de Saneamento I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.005, de 26/12/2013 – Aprova Maria Jose de Almeida Germano Prado Longo, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.006, de 26/12/2013 – Aprova Marisa Andrea Moraro Ambrosio, Enfermeiro I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.007, de 26/12/2013 – Aprova Octaviano José Corrêa Guedim Junior, Médico Veterinário I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.008, de 26/12/2013 – Aprova Patricia Regina de Oliveira Aires, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.009, de 26/12/2013 – Aprova Regiane Aparecida Biasi, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.010, de 26/12/2013 – Aprova Regis Cilia, Médico Pediatra I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.011, de 26/12/2013 – Aprova Sandro Munhoz, Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.012, de 26/12/2013 – Aprova Talita Renata Miguel, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.013, de 26/12/2013 – Aprova Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.014, de 26/12/2013 – Aprova Thais Natalia Zerbinato Ramos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 4.015, de 26/12/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Luis Fernando Buosi Valladolid, referente ao cargo de Fiscal de Obras I, a partir de 03/01/2014.

Nº 4.016, de 26/12/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Fernanda de Toledo Camargo, a partir de 06/12/2013.

Nº 4.017, de 26/12/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Priscila da Costa Silva Oliveira, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.018, de 26/12/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Karina Banhol Delbue, a partir de 17/12/2013.



Nº 4.019, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 10/12/2013, a Cristiane Aparecida de Oliveira Leite Corpacci, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.020, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 10/12/2013, a Elisangela Valente da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.021, de 26/12/2013 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/12/2013, a Janaina Gonçalves de Souza Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.022, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 09/12/2013, a Joana Darc Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.023, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 09/12/2013, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.024, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 10/12/2013, a Maria Vera Lucia Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.025, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 19/11/2013, a Martiria Aparecida Perez Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.026, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 21/11/2013, a Martiria Aparecida Perez Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.027, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 22/11/2013, a Martiria Aparecida Perez Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.028, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 10/12/2013, a Roselaine Cristina de Ungaro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.029, de 26/12/2013 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/12/2013, a Vania Isabel Moretto Bianzeno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.030, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o dia 16/12/2013, a Frederico Galdino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.031, de 26/12/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/12/2013, a Raphael Akai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.032, de 26/12/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Odemir Albigiesi, referente ao período de 17/02/2003 a 16/02/2008.

Nº 4.033, de 26/12/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Daniel Windson Oliveira Damasceno, referente ao período de 11/12/2008 a 10/12/2013.

Nº 4.034, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Eliane Melo dos Santos, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.035, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Carlos Daniel, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.036, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Marco Aurélio Vieira Leite, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.037, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Lucia Pereira, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.038, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sandra Prado Moreno, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.039, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Francisco de Oliveira Camargo, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.040, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Alessandra Graziela Aparecida Gomes Casale, a partir de 16/12/2013.

Nº 4.041, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ana Paula Bernardi Longhi, a partir de 17/12/2013.

Nº 4.042, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Andrea Cristina Alves do Nascimento e Silva, a partir de 17/12/2013.

Nº 4.043, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Priscila Cristina de Oliveira Silva, a partir de 17/12/2013.

Nº 4.044, de 26/12/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvana Aparecida Brichi, a partir de 18/12/2013.

Nº 4.045, de 26/12/2013 – Designa Luciana Aparecida Lucinio, Diretora, para substituir Rosemeire Agostinho Maia Cocato, Gerente, no período de 23/12/2013 a 11/01/2014.

Nº 4.046, de 26/12/2013 – Designa Ana Claudia Spirandeli Casalate, Agente Administrativo I, para substituir Adriana de Oliveira, Diretora, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Nº 4.047, de 26/12/2013 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica à Sergio Luiz Francisco, Diretor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela IX, Anexo II da LC 438/2012, a partir de 12/12/2013.

Nº 4.048, de 26/12/2013 – Autoriza Carlos de Camargo Penteadado Neto a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 241ª Zona Eleitoral, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nº 4.049, de 26/12/2013 – Exonera a pedido, Carolina Oliveira Milani Salvi, a partir de 02/01/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I.

Nº 4.050, de 26/12/2013 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Aureo Luppi, referente ao processo nº 10913-RP/2013.

Nº 4.051, de 26/12/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4560-PG/2013.

Nº 4.052, de 26/12/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4343-PG/2013.

Nº 4.053, de 26/12/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 293-PG/2013.

Jahu, 27 de dezembro de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 035 / 2013

PMCMV – Residencial Frei Galvão

Matéria: Desistência de Proponentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Residencial Frei Galvão

Pelo presente edital, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos DESISTENTES do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Frei Galvão.

Fica decretado através deste, a CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTEs (relação B), em substituição dos proponentes que DESISTENTES (relação A), conforme hierarquização em ordem seqüencial do sorteio já realizado, de acordo com o grupo que foram inscritos e sorteados, para preenchimento das vagas. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

Relação A - DESISTENTE

GRUPO	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
GRUPO GERAL	89	ANTONIO RENATO PARICE JUNIOR	341.762.698-63		

Relação B - Suplentes

GRUPO	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
SUPLENTE GRUPO GERAL	82	ROBERTO PEREIRA DE MORAES	137.290.538-33	MARCIA HELENA PORCINO	114.390.658-61

Os suplentes convocados devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Rua Tenente Lopes 757, Centro, apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. O período para o comparecimento é de 26/12/2013 até 03/01/2014, Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentos pessoais

RG e CPF

Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações

Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (atônomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP

Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP

Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 23 de dezembro de 2013.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA
Secretária de Habitação



Seção V

Poder Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Jahu, em atendimento ao que determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998), torna público as remunerações dos cargos e empregos públicos pagos por esta Edilidade.

Jahu, 26 de dezembro de 2013.

PROVIMENTO/ ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORNADA	VALOR (R\$)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Cargo Comis.	Assessor da Presidência	H	01	40h	R\$ 2.240,44
Cargo Comis.	Assessor Parlamentar	D	34	40h	R\$ 1.717,66
Cargo Comis.	Chefe Administrativo	I	01	40h	R\$ 2.290,40
Cargo Comis.	Chefe de Execução Legislativa	I	01	40h	R\$ 2.290,40
Cargo Comis.	Chefe de Finanças	I	01	40h	R\$ 2.290,40
Cargo Comis.	Diretor de Mídia	O	01	40h	R\$ 3.734,07
Cargo Comis.	Diretor Geral	V	01	40h	R\$ 4.978,74
Cargo Comis.	Procurador Geral	S	01	20h	R\$ 4.356,41
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	G	02	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Agente Legislativo	G	03	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Contador	G	01	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Copeiro(a)	A	01	40h	R\$ 1.109,98
Cargo Efetivo	Faxineiro(a)	A	02	40h	R\$ 1.109,98
Cargo Efetivo	Jornalista	G	01	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Jornalista Repórter	G	02	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Motorista	G	02	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Procurador	H	02	20h	R\$ 2.240,44
Cargo Efetivo	Recepcionista	B	03	40h	R\$ 1.331,98
Cargo Efetivo	Técnico em Audiovisual	H	04	40h	R\$ 2.240,44
Cargo Efetivo	Técnico em Informática	H	02	40h	R\$ 2.240,44
Cargo Efetivo	Técnico Legislativo	H	01	40h	R\$ 2.240,44
Cargo Efetivo	Tesoureiro	G	02	40h	R\$ 2.115,97
Cargo Efetivo	Zelador	C	01	40h	R\$ 1.493,63
QUADRO DE SUBSÍDIOS					
Cargo Eletivo	Presidente da Câmara	Pres/Subsídio	01	-	R\$ 6.224,86
Cargo Eletivo	Vereador	Vere/Subsídio	16	-	R\$ 4.608,01

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
Presidente do Poder Legislativo Jauense.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 002/2013**

Edital n.º 002/2013

Convênio n.º 1.484/2013, Processo n.º 001.0001.002.746/2013.

Objeto: Execução de serviços para conclusão de obras do Centro Cirúrgico do Hospital Amaral Carvalho.

Abertura: dia 10 de fevereiro de 2014, as 09 horas.

Os interessados em participar devem entregar os envelopes contendo documentação e respectiva proposta para abertura no dia e horário acima indicado, na Rua da Palmeiras n.º 89, Jahu (SP), conforme previsto no Edital que encontra-se disponível nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 08h30 às 16h, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) no Caixa da Fundação Dr. Amaral Carvalho em seu favor, e apresentação do respectivo comprovante, no ORIGINAL, para obtê-lo junto à Assessoria Jurídica, localizada na Rua das Palmeiras, n.º 89, Jahu (SP), telefones: (0xx14) 3602-1272 ou 3602-1214.

Jahu (SP), 23 de dezembro de 2013

Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro

Diretor Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu n.º 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal n.º 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto n.º 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

